



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 305/2019.

Meg. (PA. 17741-1/19)

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 31/09/19

Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 44/2017

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 267/2019, datado de 04 de setembro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 44/2017, do Nobre Vereador Charles Guimarães, informo a Vossa Excelência que segue anexa cópias do Diretor de Convênios e Diretor de Licitação.

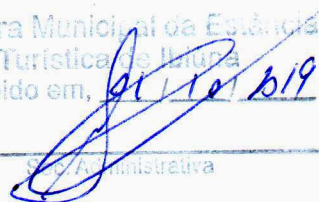
Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

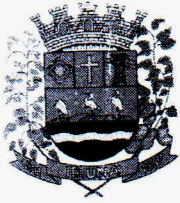

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/10/2019



Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício nº 152/2019

Ibiúna, 11 de Setembro 2019

Secretário de Administração

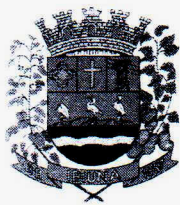
Em atenção ao requerimento anexo ao P.A nº17741-1/2019, informo que este convenio foi celebrado em 2014 (gestão anterior) com objetivo de Pavimentar e Recapear ruas do Bairro do Laval I, Laval II e Vila Pitico.

A Contratação foi realizada em 2015 junto a empresa Corpav Transporte e empreendimentos LTDA- EPP, porém por falta de evolução junto a obra, na época a Prefeitura decidiu em comum acordo com a Prefeitura rescindir amigavelmente (favor juntar a rescisão a resposta).

Após a rescisão com a ganhadora, detectamos também que fora realizado um contrato remanescente com a 2ª colocada (DNP Terraplanagem Pavimentadora Foresto LTDA) do certame, de acordo com a planilha vencedora da licitação, que no caso foi a empresa corpav.

Verificamos que a empresa DNP realizou um pequeno percentual de serviços junto a obra, porém houve nova paralisação, onde a empresa solicitou reequilíbrio de preços e demais ajustes de valores.

Diante da Situação a Prefeitura em comum acordo com a DNP resolveu realizar outra rescisão, para que assim nenhuma das partes saíssem com prejuízos, pois a caixa juntamente com o Ministério havia notificado a Prefeitura por diversas vezes por falta de evolução.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Após a rescisão decidimos junto a Caixa Federal apresentar um novo projeto com valores atualizados e com revisão completa de planilhas, cronogramas, memorial descritivo e projetos, para que assim possamos realizar uma licitação nova e concluir a obra.

Por fim venho informar que este remanescente fora aprovado (relatório caixa anexo), e também já foi publicado a data de nova Licitação (favor juntar data de abertura).

Sem mais para o momento, meus sinceros agradecimentos e protestos de elevada estima e distinta consideração, fico no aguardo para eventuais esclarecimentos.


Kleber Gonçalves de Sousa
Gerente Municipal de Convenios



Ibiúna, 27 de setembro de 2019.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requisitado no processo 17.741/2019,
segue,

1 -DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Tratam os autos do processo 17.741-1/2019, acerca da situação da Licitação dos bairros Vila Pitico, Laval I e II.

2 – DOS FATOS

O Município de Ibiúna, após autorização do órgão competente para abertura de novo procedimento licitatório, deu início ao certame do objeto mencionado, sendo que o mesmo, encontra-se em fase de análise de documentos de habilitação.

Não obstante, coloco-me à disposição para a prestação de eventuais esclarecimentos complementares, caso Vossa Excelência entenda por necessário.

Juliana Prado Soares
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos